



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de notório saber visando o patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas complexas, de repercussão social e econômica bem como a defesa de constitucionalidade e legalidade de atos legislativos e administrativos em atendimento às demandas da Câmara de São José do Mantimento.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, alínea "c" Lei Federal n° 14.133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

REQUISIÇÃO INTERNA N. 001/2025

AO SETOR DE COMPRAS / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios Técnicos Especializados

SOLICITAÇÃO

Sirvo-me do presente para solicitar a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos e advocatícios especializados em defesa dos interesses desta Câmara Municipal, face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de consultoria e assessoria jurídica, assessoramento à Mesa Diretora e demais vereadores na elaboração e análise jurídica de anteprojetos e projetos de leis, resoluções e demais atos legislativos, acompanhamento dos Vereadores nas sessões ordinárias e reuniões das comissões permanentes; prestar assessoria sobre matérias administrativas de maior complexidade nos campos do direito municipal, constitucional e administrativo, bem como para fins do contencioso de primeira instância na atuação de demandas especializadas, apresentando esclarecimentos, defesas e recursos administrativos, inclusive o ajuizamento e defesa em ações do interesse da Câmara Municipal.

No ensejo, quando da realização de contratação, indico e apresento a empresa MAURÍCIO & MAURÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório que reconhecidamente detém expertise e reconhecimento necessários ao atendimento da demanda desta Câmara Municipal.

Sem mais, peço que sejam adotadas as providências legais necessárias à contratação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Câmara de São José do Mantimento, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ADEMAR SALES LACERDA
Presidente da Câmara de São José do Mantimento/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DATA DE EMISSÃO: 10 de janeiro de 2025.

1 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTES DAS DEMANDAS.

Área Requirante: Gabinete do Presidente da Câmara

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA – OBJETO

A Câmara Municipal de São José do Mantimento necessita de contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada visando o atendimento de suas demandas fazendo-se necessária a prestação de consultoria e assessoria jurídica, assessoramento à Mesa Diretora e demais Vereadores na elaboração e análise jurídica de anteprojetos e projetos de leis, resoluções e demais atos legislativos e administrativos, acompanhamento dos Vereadores nas sessões ordinárias e reuniões das comissões permanentes; prestar assessoria sobre matérias administrativas de maior complexidade nos campos do direito municipal, constitucional e administrativo, bem como para fins do contencioso de primeira instância, na atuação de demandas especializadas, apresentando esclarecimentos, defesas e recursos administrativos, inclusive o ajuizamento e defesa em ações do interesse da Câmara Municipal. O assessoramento técnico é imprescindível como suporte para que os Vereadores possam exercer seu mandato em plenitude e com observância do ordenamento jurídico pátrio.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO

- Prestação de Serviço não continuado;
- Obras e serviço de Engenharia;
- Prestação de Serviço continuado;
- Material de consumo continuado;
- Material de consumo não continuado;
- Material permanente / equipamento.

3.1 Descrição

Os serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica a serem prestados compreenderão no desenvolvimento das seguintes atividades administrativas:

1. Assessoramento dos Vereadores durante as reuniões ordinárias;
2. Assessoramento e orientação às Comissões Permanentes;
3. Assessoria em questões jurídicas aos setores administrativos, contábeis e Controladoria Geral;
4. Elaboração de pareceres sobre matérias diversas nas área jurídico-administrativa, financeira e orçamentária;
5. Assessoria e consultoria na elaboração e análise de anteprojetos e projetos de leis, sejam de autoria do Poder Legislativo ou Executivo, resoluções, decretos e demais instrumentos normativos;
6. Assessoria em procedimentos administrativos;
7. Patrocinar demandas envolvendo a Câmara Municipal de São José do Mantimento observando prazos legais, contratuais e administrativos quanto a elaboração de ajuizamento de ações, contestações, respostas, apresentação de pareceres, dentre outros, cujo serviço poderá ser ou não realizado na sede da Câmara;
8. Emissão de parecer jurídico em processos licitatórios.
9. Acompanhamento de procedimentos administrativos que envolvam a Câmara Municipal junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais instituições.

4. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

Estratégico, se for o caso:

A contratação se justifica pela imprescindível necessidade da Câmara Municipal de São José do Mantimento necessitar de uma assessoria jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional para orientação técnica jurídica e realização de todos os serviços supracitados no objeto contratual para cumprimento de sua atividade administrativa, fiscalizatória e legislativa.

Cumprir observar ainda que, no momento atual, a intensificação das atividades de fiscalização sobre as atividades desempenhadas pela Administração Pública, notadamente pelos órgãos de controle externo, tornando-se outrossim, imprescindível uma orientação técnica cada vez mais qualificada, a fim de evitar a prática de condutas, pelo gestor público e seus subordinados, que possam incorrer em ilegalidade ou improbidade.

Nesse diapasão, a busca por assessoramento técnico direcionado ao gestor público, para se aprimorar ainda mais suas decisões, é de suma importância, garantindo maior segurança na resolução das questões envolvendo a atuação da Administração Pública Municipal.

Assim, o escritório contratado se obrigará a atender as demandas da Câmara e dos Vereadores em sua atividade legislativa, promovendo o assessoramento na elaboração e análise projetos de leis, resoluções e demais atos legislativos, atender a consultas formuladas pelos Vereadores e servidores públicos por escrito ou verbalmente. Nessa linha, verifica-se que a contratação de um escritório de advocacia conceituado no campo de direito municipal é essencial e indiscutivelmente oportuno aos interesses do Poder Legislativo Municipal.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O atendimento das demandas da Câmara Municipal de São José do Mantimento notadamente as descritas identificação da demanda e na justificativa da contratação.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da(s) dotação(ões) orçamentarias somente será exigida para a efetivação da contratação, consoante disposição contida na Lei Federal nº 14.133/21

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Prazo de execução será de 12 meses.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

- Menor preço por item
- Menor preço por lote
- Menor Preço Global

9. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Riscos identificados: atrasos na execução, não conformidade do objeto, variações nos preços.

Medidas de mitigação: definição de prazos realistas, inspeções de qualidade, previsão de ajustes contratuais

12. ESTUTO TÉCNICO PRELIMINAR

- Necessário (Objeto não rotineiro e não pode ser detalhado no Termo de Referência)
- Desnecessário (Objeto da contratação pode ser satisfatoriamente detalhado no termo de referência) Consulta nº 1102289 TCE/MG.

13. OBSERVAÇÕES

- 13.1. Prazo de entrega: imediata
- 13.2. Local e horário da entrega: Sede da Câmara de São José do Mantimento/MG
- 13.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Elisa Berbet R. Ferraz
- 13.4. Pagamento: até 10 dias após a emissão da Nota Fiscal.

ADEMAR SALES LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de São José do Mantimento